

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 01/2023

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL- REURB S

O MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA/RS, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 87.613.279/0001-67, localizada na Rua José Bonifácio, nº 340, Maximiliano de Almeida/RS, CEP: 99890-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EUCLIDES JOÃO MUTERLLE, vem através deste edital <u>NOTIFICAR a todos os titulares de domínio</u>, confinantes e terceiros eventualmente interessados e, especialmente, o Município de Maximiliano de Almeida, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Núcleo Urbano Informal LOTEAMENTO APARECIDA, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de interesse SOCIAL, conforme Lei Federal n° 13.465/2017 e Decreto Federal n° 9.310/2018. Para o núcleo urbano informal consolidado questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), bem como elementos necessários, a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse das unidades no referido núcleo urbano a ser registrada no respectivo Ofício de Registro de Imóveis de Maximiliano de Almeida.

O núcleo é localizado no Município de Maximiliano de Almeida/RS, e apresenta seguinte descrição:

UM LOTE URBANO sob nº 01 da Quadra 28, do Loteamento denominado LOTEAMENTO APARECIDA localizado no Bairro Aparecida, no Município de Maximiliano de Almeida-RS, comarca de Marcelino Ramos-RS, na quadra formada pelas ruas, Rua da Misericórdia, Rua Verildo Colla, Rua Mario Colla e Rua Fiorentino Bacchi, localizado na esquina da Rua da Misericórdia com a Fiorentino Bacchi, de formato irregular, abrangendo uma área de 245, 19 m² (Duzentos e quarenta e cinco metros quadrados e dezenove decímetros quadrados) e um perímetro de 62,93m.

Para quem da Rua Misericórdia olha para o lote 01 inicia-se a descrição no vértice 01 na coordenada (EX: 421.188,2719 NY: 6.942.941,6165), no azimute de 67°13'38" com distancia de 14,76 m de frente até o vértice 2 de coordenada (EX: 421.201,8852 NY: 6.942.947,3314), confrontando com Rua da Misericórdia, daí deflete a direita no azimute de 73° 15'59" com uma distância de 3,87 m de frente até o vértice 3 de coordenada (EX: 421.205,5958 NY: 6.942.948,4470), confrontando com Rua da Misericórdia, daí deflete à direita no azimute

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida-RS, onde naturalmente se publicam os Atos oficiais editados pelo Municipio, no periodo de 14 de fevereiro a 14 de março de 2023. Em 14 de fevereiro de 2023.

asavo pola publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

de 155°06'44" com uma distância de 12,91 m do lado esquerdo até o vértice 4 de coordenada(EX: 421.211,0285 NY: 6.942.936,7367), confrontando com Lote 02, daí deflete à direita no zimute de 242° distância de 16,53 m de fundo até o vértice 5 de coordenada (EX: 421.196,3470 NY: 6.942.929,1462), confrontando com Lote 39, dai deflete à direita no azimute de 327°04'30" com distância de 14,86m do lado direito até o vértice 1 de coordenada(EX: 421.188,2719 NY: 6.942.941,6165), confrontando com Rua Fiorentino Bacchi.

DESCRIÇÃO DA ÁREA E CONFIGURAÇÃO GEOMÉTRICA DO LOTE:

Esta poligonal de formato irregular, contém o perímetro de 62,93m, totalizando uma área de $245,19~m^2$, com área construída de $139,81m^2$ e perímetro construído de 50,32m.

O núcleo urbano informal Loteamento Aparecida não está registrado em Cartório de Imóveis, não possuindo Matricula. Croqui do Núcleo Informal Consolidado:



Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os § titulares sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1°,5° e §6°, da Lei Federal n° 13.465/2017 e art. 24, §1°, §5° e §6°, do Decreto Federal n° 9.310/2018. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no

Atesto para os devidos fins que o presente documento fei publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida-RS, onde naturalmente se publicam os Atos oficiais editados pelo Municipio, no periodo de 14 de fevereiro a 14 de março de 2023.

Responsacio pela publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

prazo de 30(TRINTA) dias, a contar da data da última publicação do edital, sendo protocoladas na SECRETARIA DE HABITAÇÃO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3°, da Lei Federal n° 13.465/2017 e art. 24, §7°, do Decreto Federal n° 9.310/2018.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30(TRINTA) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital. Será o presente edital, publicado uma vez na imprensa Oficial do Município e outra, por extrato no Jornal de

GABINETE DO PREDEITO MUNICIPAL MAXIMILIANO DE AIMEIDA/RS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

EUCLIDES TOÃO MUTERLLE PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023

RAMON TARTARI CARDOSO DE AGUIAR

CHEFE DE GABINETE

· Camer

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida-RS, onde naturalmente se publicam os Atos oficiais editados pelo Município, no período de 14 de fevereiro a 14 de março

Responsarel pela publicação.